



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de setembro de 2021.

Ofício nº 104/21
P. 09

Senhor Presidente,

Na qualidade de Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho por meio deste solicitar a apreciação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do PROJETO DE LEI Nº 78/21, de 17 de setembro de 2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Na certeza de poder contar com o apoio dos Nobres Edis, apresento elevadas considerações.

Respeitosamente,

OMAR NÁGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

Presidente

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1433-17-09-2021
Etiqueta: 1806
Data:
17/09/2021 - 10:47:41
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de setembro de 2021.

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Solicito a aprovação do Projeto de Lei Nº78/21, de 17 de setembro de 2021, ao qual prevê a devolução do saldo remanescente junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 15.721,23 (quinze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) referente ao contrato de repasse Nº876620/2018, considerando que a execução da obra de recapeamento asfáltico na Avenida Henrique Alonso Martins e parte da Rua Cristiano Armbrust foi totalmente concluída, fazendo-se necessária, através da aprovação desta Lei, a realização de um crédito na conta da municipalidade para posterior devolução à origem.

Certo de contar com o apoio de Vossas Senhorias, subscrevo-me respeitosamente.


Marcelo Benjamim Sordi

*Diretor do Departamento Municipal de Obras,
Engenharia, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura*



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 78/21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.721,23 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.100.0641.0641
Valor Total do Crédito	R\$	15.721,23

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo financeiro não utilizado no exercício anterior acrescidos de rendimentos financeiros obtidos.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.425, de 29 de agosto de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2018/2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 4.768, de 01 de outubro 2020, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2021, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2021.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2021.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de setembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO

INICIAL ou **ALTERAÇÃO** ou **INCLUSÃO** ou **EXCLUSÃO**

PROGRAMA PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

CÓDIGO DA UNIDADE 01.11.01

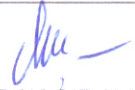
OBJETIVO Promover ações que visam a realização de obras de infraestrutura urbana necessária, construção do novo cemitério e novo centro administrativo.

JUSTIFICATIVA A sobra de recursos oriundos de convênios Federais e ou Estaduais que não foram utilizados no objeto do convenio deverão ser restituídos ao órgão concessor.

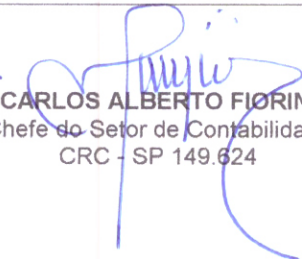
METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 15.721,23	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2018	2019	2020	2021
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	15.721,23


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2021

PROGRAMA PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

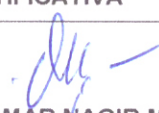
CÓDIGO DA UNIDADE 01.05.01

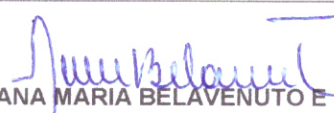
OBJETIVO Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, construção do novo cemitério e novo centro administrativo.

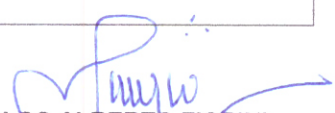
JUSTIFICATIVA A sobra de recursos oriundos de convênios Federais e ou Estaduais que não foram utilizados no objeto do convenio deverão ser restituídos ao órgão concedor.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 15.721,23	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

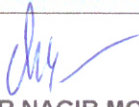
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

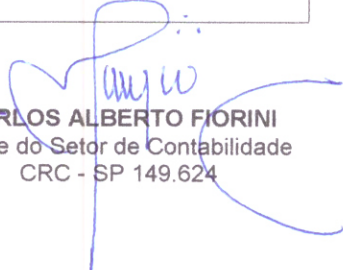
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2021
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01
FUNÇÃO	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	15.721,23
-----------------------------------	-----------


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624